

LEI Nº 20, de 20 de Maio de 1948.

Abre crédito especial de Cr\$...
6.000,00 para pagamento de vencimen-
tos ao Inspetor de Sanidade Animal.

Doutor Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Cai.

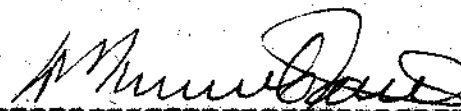
Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - É aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000,00, para pagamento de vencimentos ao Inspetor de Sanidade Animal.

Art. 2 - Servirão de recurso ao crédito em espécie os excessos de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cai, 20 de Maio de 1948.



Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal